



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 03 de fevereiro de 2017.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°064/2017.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n°003/2017 do dia 02 do corrente, que dispõe em sua ementa sobre: "**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", que ora submetemos à apreciação, aguardando que o faça através de Sessão Ordinária em regime de urgência.


Trata-se a presente proposição de estar estendendo aos servidores e funcionários públicos municipais reajuste salarial na ordem de 7% à partir de 1° de fevereiro do corrente ano, proporcionando assim um aumento real, acima da inflação do período.

É sempre com grande satisfação que encaminhamos projeto de lei que concede reajuste salarial aos nossos colaboradores, pois temos a certeza que desempenham relevantes serviços à nossa população, e nada mais justo que valorizar, na medida do possível aqueles que certamente são o maior patrimônio do município, visto que se a administração municipal está indo bem, muito se deve ao comprometimento de cada servidor.

Segue anexo ao projeto o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata a lei.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

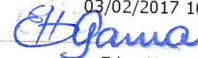
Atenciosamente,


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0012-2017
Projeto de Lei do Executivo 0003-2017
03/02/2017 10:43:01



Edna Huss Garcia

A sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JAIME DE ALMEIDA MIRA**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fernão/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste salarial de 7% (sete por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e quadro de magistério, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernão.

§1º - O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 6,28 % (seis vírgula vinte e oito por cento) (IPCA/IBGE) de recomposição da perda salarial do período correspondente a Janeiro de 2016 até Dezembro de 2016, e de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes – Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, anexo IV – Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011) e anexo V - Função de Fisioterapeuta e Função de Educador Físico, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração deque trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo VI da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 832/2016, de 29 de junho de 2016 e seus Anexos I, II, III, IV e V.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2017.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal de Fernão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO VI – PROJETO DE LEI N.º 003/2017 de 02 de fevereiro de 2017.
Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo:

Despesa com pessoal no exercício de 2016 = R\$ 5.305.529,29

(cinco milhões trezentos e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal de 2016 = R\$ 5.305.529,29 x 7% = R\$ 371.387,05 (em 12 meses).

Período de impacto do ajuste em 2016: **12 meses**

Cálculo: R\$ 371.387,05 / 12 = R\$ 30.948,92

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores mensais	Exercício		
		2017	2018	2019
Impacto (ITEM 1)	R\$ 30.948,92	R\$ 371.387,05	R\$ 371.387,05	R\$ 371.387,05
TOTAL	R\$ 30.948,92	R\$ 371.387,05	R\$ 371.387,05	R\$ 371.387,05

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2016 – 3º Quadrimestre de 2016:

Índice %

Receita Corrente Líquida: R\$ 13.013.061,76

Gastos com Pessoal e Encargos: R\$ 5.305.529,29 40,77%

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

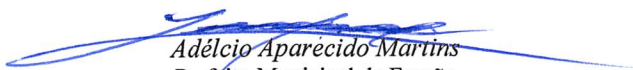


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 13.013.061,76	
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.305.529,29	40,77%
(+) IMPACTO	R\$ 371.387,05	2,85%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 5.676.916,34	43,62%
Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.305.529,29	40,77%
(+) Incorporação	R\$ 371.387,05	2,85%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 5.676.916,34	43,62%
Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.305.529,29	40,77%
(+) Incorporação	R\$ 371.387,05	2,85%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 5.676.916,34	43,62%

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2017.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal de Fernão



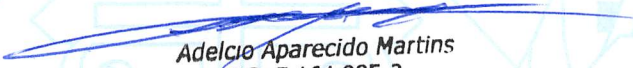
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Projeto de Lei nº 003/2017, de 02 de fevereiro de 2017.

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.128,18	1.184,58	1.243,81	1.306,00	1.371,30	1.439,87	1.511,86
2	1.270,33	1.333,84	1.400,53	1.470,56	1.544,09	1.621,29	1.702,36
3	1.435,47	1.507,24	1.582,60	1.661,73	1.744,82	1.832,06	1.923,66
4	1.622,08	1.703,18	1.788,34	1.877,76	1.971,65	2.070,23	2.173,74
5	1.832,95	1.924,60	2.020,83	2.121,87	2.227,96	2.339,36	2.456,33
6	2.102,39	2.207,51	2.317,89	2.433,78	2.555,47	2.683,24	2.817,41
7	2.411,44	2.532,02	2.658,62	2.791,55	2.931,13	3.077,68	3.231,57
8	2.765,93	2.904,22	3.049,43	3.201,91	3.362,00	3.530,10	3.706,61
9	3.172,52	3.331,14	3.497,70	3.672,59	3.856,21	4.049,03	4.251,48
10	3.638,88	3.820,82	4.011,86	4.212,46	4.423,08	4.644,23	4.876,44
11	4.173,79	4.382,48	4.601,61	4.831,69	5.073,27	5.326,93	5.593,28

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2017.


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Projeto de Lei nº 003/2017, de 02 de fevereiro de 2017.

ANEXO II ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES CARGOS EFETIVOS

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
of.Ed. Infar	Médio	1	30h	14,05	14,47	14,92	15,35	15,82	16,31	16,80	17,29	17,81	18,35
of.Ed. Infar	Graduação	2	30h	16,87	17,38	17,89	18,42	18,98	19,57	20,14	20,75	21,37	22,02
of.Ed. Infar	Pós-grad.	3	30h	17,72	18,24	18,79	19,37	19,94	20,54	21,17	21,79	22,44	23,11
of.Ed. Infar	Mestrado	4	30h	19,48	20,08	20,68	21,31	21,94	22,59	23,28	23,98	24,68	25,44
of.Ed. Infar	Doutorado	5	30h	21,45	22,08	22,75	23,44	24,14	24,85	25,61	26,36	27,15	27,96
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	32h	14,05	14,47	14,92	15,35	15,82	16,31	16,80	17,29	17,81	18,35
PEB I	Graduação	2	32h	16,87	17,38	17,89	18,42	18,98	19,57	20,14	20,75	21,37	22,02
PEB I	Pós-grad.	3	32h	17,72	18,24	18,79	19,37	19,94	20,54	21,17	21,79	22,44	23,11
PEB I	Mestrado	4	32h	19,48	20,08	20,68	21,31	21,94	22,59	23,28	23,98	24,68	25,44
PEB I	Doutorado	5	32h	21,45	22,08	22,75	23,44	24,14	24,85	25,61	26,36	27,15	27,96
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	15h	14,05	14,47	14,92	15,35	15,82	16,31	16,80	17,29	17,81	18,35
Prof. Mús.	Graduação	2	15h	16,87	17,38	17,89	18,42	18,98	19,57	20,14	20,75	21,37	22,02
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	15h	17,72	18,24	18,79	19,37	19,94	20,54	21,17	21,79	22,44	23,11
Prof. Mús.	Mestrado	4	15h	19,48	20,08	20,68	21,31	21,94	22,59	23,28	23,98	24,68	25,44
Prof. Mús.	Doutorado	5	15h	21,45	22,08	22,75	23,44	24,14	24,85	25,61	26,36	27,15	27,96
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
rof. Auxilia	Médio	1	32h	12,62	13,01	13,40	13,80	14,22	14,62	15,08	15,52	16,00	16,48
rof. Auxilia	Graduação	2	32h	15,14	15,61	16,08	16,55	17,05	17,57	18,08	18,64	19,19	19,78
rof. Auxilia	Pós-grad.	3	32h	15,91	16,38	16,87	17,38	17,91	18,44	19,01	19,58	20,15	20,77
rof. Auxilia	Mestrado	4	32h	17,49	18,01	18,57	19,12	19,69	20,28	20,91	21,52	22,16	22,84
rof. Auxilia	Doutorado	5	32h	19,25	19,82	20,42	21,04	21,67	22,32	22,99	23,69	24,39	25,12
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PEB II	Graduação	2	21/24/30 h	16,87	17,38	17,89	18,42	18,98	19,57	20,14	20,75	21,37	22,02
PEB II	Pós-grad.	3	21/24/30 h	17,72	18,24	18,79	19,37	19,94	20,54	21,17	21,79	22,44	23,11
PEB II	Mestrado	4	21/24/30 h	19,48	20,08	20,68	21,31	21,94	22,59	23,26	23,98	24,68	25,44
PEB II	Doutorado	5	21/24/30 h	21,45	22,08	22,75	23,42	24,14	24,85	25,14	26,38	27,16	27,96
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inglês	Graduação	2	21/24/30 h	16,87	17,38	17,90	18,43	18,98	19,57	20,14	20,75	21,36	22,02
Prof. Inglês	Pós-grad.	3	21/24/30 h	17,72	18,24	18,79	19,37	19,93	20,53	21,17	21,79	22,43	23,11
Prof. Inglês	Mestrado	4	21/24/30 h	19,47	20,08	20,68	21,30	21,94	22,59	23,26	23,98	24,68	25,44
Prof. Inglês	Doutorado	5	21/24/30 h	21,45	22,08	22,74	23,42	24,14	24,85	25,14	26,38	27,17	27,96
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
rof. Inform	Médio	1	15h	14,05	14,46	14,92	15,35	15,82	16,31	16,79	17,30	17,80	18,36
rof. Inform	Graduação	2	15h	16,87	17,38	17,90	18,43	18,98	19,57	20,14	20,75	21,36	22,02
rof. Inform	Pós-grad.	3	15h	17,72	18,24	18,79	19,37	19,93	20,53	21,17	21,79	22,43	23,11
rof. Inform	Mestrado	4	15h	19,47	20,08	20,68	21,30	21,94	22,59	23,27	23,98	24,68	25,44
rof. Inform	Doutorado	5	15h	21,45	22,08	22,74	23,44	24,14	24,85	25,61	26,36	27,14	27,96

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2017.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Projeto de Lei nº 003/2017, de 02 de fevereiro de 2017.


ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R\$
Diretor de Escola	40	4.051,96
Coordenador Pedagógico	40	3.883,12
Vice Diretor de Escola	30	2.912,34
Coordenador de Creche	5	3.545,42

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2017.


Adélcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



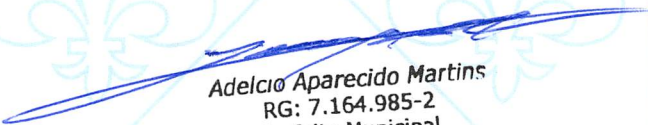
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Projeto de Lei nº 003/2017, de 02 de fevereiro de 2017.

ANEXO IV TABELA SALARIAL

Cargo	Provimento	Carga Horária	Valor R\$
Monitor de Transporte Escolar	Temporário	30 HS semanais	952,79

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2017.


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

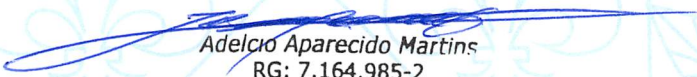
PROJETO DE LEI Nº 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ANEXO V

TABELA SALARIAL

Função	Carga Horária	Valor R\$
Educador Físico	20 HS semanais	1.686,63
Fisioterapeuta	20 HS semanais	2.102,38

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de janeiro de 2017.


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 012/2017.

Fernão, 03 de fevereiro de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 03 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal para análise e emissão de parecer.

Fernão, 03 de fevereiro de 2017.


Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Encaminho às mãos de V. Excelência, nesta data, o **parecer jurídico**, sobre o **PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Fernão, 03 de fevereiro de 2017.


Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 003/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017, "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão, CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encontra-se regular e em ordem a tramitação deste Projeto de Lei.

É o relatório.

Opino.

Diante do exposto, essa Assessoria Jurídica e Legislativa opina FAVORAVELMENTE a tramitação do referido projeto de lei. Por fim, cabe ressaltar que a emissão desse parecer tem fundamento parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico opinativo, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusões.

A propositura foi analisado e não possui óbice legal, estando apto para emissão de parecer das Comissões e ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

S.M.J.

Fernão, 03 de fevereiro de 2017.


Orlando Tanganelli Junior

OAB/SP 49.6897



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Recebo nesta data, o parecer jurídico emitido pelo Advogado da Câmara, considerando que o parecer jurídico emitido pela legalidade do projeto, determino que se submeta a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2017.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 03 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 06 de fevereiro de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara** o **PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Determino a Secretaria o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 06 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 - Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Sérgio Aparecido Batista relator da Comissão de Justiça para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2017.


Amauri Figueiredo Santiago
Presidente da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2017.


Sérgio Aparecido Batista
Relator da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º 003/2017

DATA: 03/02/2017

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Amauri Figueiredo Santiago e Membro a vereadora Diva de Oliveira, para fins de emissão de **PARECER**, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.**

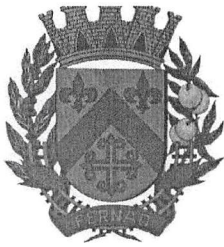
Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro 2017.


Vereador Amauri Figueiredo Santiago
PRESIDENTE


Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR


Vereadora Diva de Oliveira
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 - Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Luiz Alfredo Leardini relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2017.


Eber Rogério Assis
Presidente da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 - Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2017.

Luiz Alfredo Leardini
Relator da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO e CONTABILIDADE.

PROJETO DE LEI N° 003/2017

DATA: 03/02/2017

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Luiz Alfredo Leardini

Decisão da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, pelo voto do Relator vereador **Luiz Alfredo Leardini**, sendo Presidente o vereador **Eber Rogério Assis**, Membro o vereador **José Carlos Greco**, para fins de emissão de **PARECER**, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro 2017.


Vereador Eber Rogério Assis
PRESIDENTE


Vereador Luiz Alfredo Leardini
RELATOR


Vereador José Carlos Greco
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 003/2017** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, inciso I alínea “b”, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada, nesta data, o **PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 06 de fevereiro de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

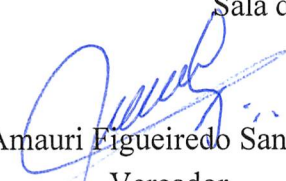


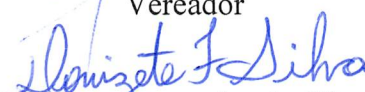
REQUERIMENTO N.º 003/2017

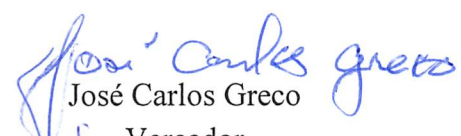
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALINEA "B" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA SR. ADÉLCIO APARECIDO MARTINS PREFEITO MUNICIPAL e **PROJETO DE LEI N.º 004/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA SR. ADÉLCIO APARECIDO MARTINS PREFEITO MUNICIPAL.


Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2017.


Amauri Figueiredo Santiago
Vereador



Donizete Fernandes da Silva
Vereador

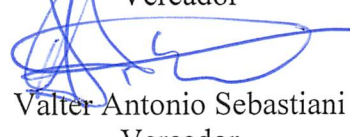

José Carlos Greco
Vereador


Sérgio Aparecido Batista
Vereador


Diva de Oliveira
Vereadora


Eber Rogério Assis
Vereador


Luiz Alfredo Leardini
Vereador


Valter Antonio Sebastiani
Vereador

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0016-2017

Requerimentos 0003-2017

06/02/2017 14:00:00


Edna Fluss Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 06 de fevereiro de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Publique-se o Autógrafo no átrio da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

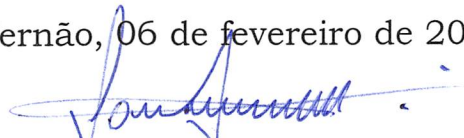
3 – Determino a expedição de Ofício para encaminhamento do Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado para o Executivo Municipal, nesta data.

4 - Encaminhado o autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

5 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

6 – Cumpra-se.

Fernão, 06 de fevereiro de 2017.



Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

Fernão, 06 de fevereiro de 2017.

Ofício n.º 014/2017

Assunto: Encaminha Autógrafo

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de Vossa Excelência o **Autógrafo n.º 003/2017**, relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017**, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por unanimidade de votos sem emendas parlamentares na 1ª Sessão Ordinária de 2017, realizada nesta data, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 003/2017

PROJETO DE LEI N.º 003/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste salarial de 7% (sete por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e quadro de magistério, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernão.

§1º - O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 6,28 % (seis vírgula vinte e oito por cento) (IPCA/IBGE) de recomposição da perda salarial do período correspondente a Janeiro de 2016 até Dezembro de 2016, e de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes – Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, anexo IV – Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011) e anexo V - Função de Fisioterapeuta e Função de Educador Físico, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.


Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo VI da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 832/2016, de 29 de junho de 2016 e seus Anexos I, II, III, IV e V.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2017.


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara


José Carlos Greco
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 003/2017

ANEXO VI – PROJETO DE LEI N.º 003/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo:

Despesa com pessoal no exercício de 2016 = R\$ 5.305.529,29

(cinco milhões trezentos e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal de 2016 = R\$ 5.305.529,29 x 7% = R\$ 371.387,05 (em 12 meses).

Período de impacto do ajuste em 2016: **12 meses**

Cálculo: R\$ 371.387,05 / 12 = R\$ 30.948,92

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores mensais	Exercício		
		2017	2018	2019
Impacto (ITEM 1)	R\$ 30.948,92	R\$ 371.387,05	R\$ 371.387,05	R\$ 371.387,05
TOTAL	R\$ 30.948,92	R\$ 371.387,05	R\$ 371.387,05	R\$ 371.387,05

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2016 – 3º Quadrimestre de 2016:

Índice %

Receita Corrente Líquida: R\$ 13.013.061,76

Gastos com Pessoal e Encargos: R\$ 5.305.529,29 **40,77%**



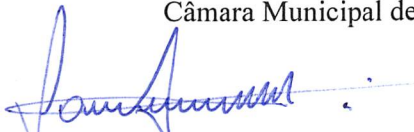
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO


Estado de São Paulo

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 13.013.061,76	
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.305.529,29	40,77%
(+) IMPACTO	R\$ 371.387,05	2,85%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 5.676.916,34	43,62%
Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.305.529,29	40,77%
(+) Incorporação	R\$ 371.387,05	2,85%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 5.676.916,34	43,62%
Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.305.529,29	40,77%
(+) Incorporação	R\$ 371.387,05	2,85%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 5.676.916,34	43,62%

Câmara Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2017.


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara


José Carlos Greco
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

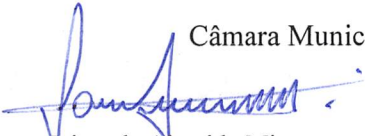
AUTÓGRAFO N.º 003/2017

Projeto de Lei n.º 003/2017, de 02 de fevereiro de 2017.

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.128,18	1.184,58	1.243,81	1.306,00	1.371,30	1.439,87	1.511,86
2	1.270,33	1.333,84	1.400,53	1.470,56	1.544,09	1.621,29	1.702,36
3	1.435,47	1.507,24	1.582,60	1.661,73	1.744,82	1.832,06	1.923,66
4	1.622,08	1.703,18	1.788,34	1.877,76	1.971,65	2.070,23	2.173,74
5	1.832,95	1.924,60	2.020,83	2.121,87	2.227,96	2.339,36	2.456,33
6	2.102,39	2.207,51	2.317,89	2.433,78	2.555,47	2.683,24	2.817,41
7	2.411,44	2.532,02	2.658,62	2.791,55	2.931,13	3.077,68	3.231,57
8	2.765,93	2.904,22	3.049,43	3.201,91	3.362,00	3.530,10	3.706,61
9	3.172,52	3.331,14	3.497,70	3.672,59	3.856,21	4.049,03	4.251,48
10	3.638,88	3.820,82	4.011,86	4.212,46	4.423,08	4.644,23	4.876,44
11	4.173,79	4.382,48	4.601,61	4.831,69	5.073,27	5.326,93	5.593,28

Câmara Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2017


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara


José Carlos Greco
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N. 003/2017

Projeto de Lei nº 003/2017, de 02 de fevereiro de 2017.

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES CARGOS EFETIVOS

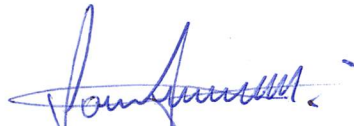
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof.Ed. Infant	Médio	1	30h	14,05	14,47	14,92	15,35	15,82	16,31	16,80	17,29	17,81	18,35
Prof.Ed. Infant	Graduação	2	30h	16,87	17,38	17,89	18,42	18,98	19,57	20,14	20,75	21,37	22,02
Prof.Ed. Infant	Pós-grad.	3	30h	17,72	18,24	18,79	19,37	19,94	20,54	21,17	21,79	22,44	23,11
Prof.Ed. Infant	Mestrado	4	30h	19,48	20,08	20,68	21,31	21,94	22,59	23,28	23,98	24,68	25,44
Prof.Ed. Infant	Doutorado	5	30h	21,45	22,08	22,75	23,44	24,14	24,85	25,61	26,36	27,15	27,96
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	32h	14,05	14,47	14,92	15,35	15,82	16,31	16,80	17,29	17,81	18,35
PEB I	Graduação	2	32h	16,87	17,38	17,89	18,42	18,98	19,57	20,14	20,75	21,37	22,02
PEB I	Pós-grad.	3	32h	17,72	18,24	18,79	19,37	19,94	20,54	21,17	21,79	22,44	23,11
PEB I	Mestrado	4	32h	19,48	20,08	20,68	21,31	21,94	22,59	23,28	23,98	24,68	25,44
PEB I	Doutorado	5	32h	21,45	22,08	22,75	23,44	24,14	24,85	25,61	26,36	27,15	27,96
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	15h	14,05	14,47	14,92	15,35	15,82	16,31	16,80	17,29	17,81	18,35
Prof. Mús.	Graduação	2	15h	16,87	17,38	17,89	18,42	18,98	19,57	20,14	20,75	21,37	22,02
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	15h	17,72	18,24	18,79	19,37	19,94	20,54	21,17	21,79	22,44	23,11
Prof. Mús.	Mestrado	4	15h	19,48	20,08	20,68	21,31	21,94	22,59	23,28	23,98	24,68	25,44
Prof. Mús.	Doutorado	5	15h	21,45	22,08	22,75	23,44	24,14	24,85	25,61	26,36	27,15	27,96
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxiliar	Médio	1	32h	12,62	13,01	13,40	13,80	14,22	14,62	15,08	15,52	16,00	16,48
Prof. Auxiliar	Graduação	2	32h	15,14	15,61	16,08	16,55	17,05	17,57	18,08	18,64	19,19	19,78
Prof. Auxiliar	Pós-grad.	3	32h	15,91	16,38	16,87	17,38	17,91	18,44	19,01	19,58	20,15	20,77
Prof. Auxiliar	Mestrado	4	32h	17,49	18,01	18,57	19,12	19,69	20,28	20,91	21,52	22,16	22,84
Prof. Auxiliar	Doutorado	5	32h	19,25	19,82	20,42	21,04	21,67	22,32	22,99	23,69	24,39	25,12

Handwritten signatures in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	2	21/24/30 h	16,87	17,38	17,89	18,42	18,98	19,57	20,14	20,75	21,37	22,02
PEB II	Pós-grad.	3	21/24/30 h	17,72	18,24	18,79	19,37	19,94	20,54	21,17	21,79	22,44	23,11
PEB II	Mestrado	4	21/24/30 h	19,48	20,08	20,68	21,31	21,94	22,59	23,26	23,98	24,68	25,44
PEB II	Doutorado	5	21/24/30 h	21,45	22,08	22,75	23,42	24,14	24,85	25,14	26,38	27,16	27,96
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inglês	Graduação	2	21/24/30 h	16,87	17,38	17,90	18,43	18,98	19,57	20,14	20,75	21,36	22,02
Prof. Inglês	Pós-grad.	3	21/24/30 h	17,72	18,24	18,79	19,37	19,93	20,53	21,17	21,79	22,43	23,11
Prof. Inglês	Mestrado	4	21/24/30 h	19,47	20,08	20,68	21,30	21,94	22,59	23,26	23,98	24,68	25,44
Prof. Inglês	Doutorado	5	21/24/30 h	21,45	22,08	22,74	23,42	24,14	24,85	25,14	26,38	27,17	27,96
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inform.	Médio	1	15h	14,05	14,46	14,92	15,35	15,82	16,31	16,79	17,30	17,80	18,36
Prof. Inform.	Graduação	2	15h	16,87	17,38	17,90	18,43	18,98	19,57	20,14	20,75	21,36	22,02
Prof. Inform.	Pós-grad.	3	15h	17,72	18,24	18,79	19,37	19,93	20,53	21,17	21,79	22,43	23,11
Prof. Inform.	Mestrado	4	15h	19,47	20,08	20,68	21,30	21,94	22,59	23,27	23,98	24,68	25,44
Prof. Inform.	Doutorado	5	15h	21,45	22,08	22,74	23,44	24,14	24,85	25,61	26,36	27,14	27,96


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2017.


José Carlos Greco
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 003/2017

Projeto de Lei nº 003/2017, de 02 de fevereiro de 2017.

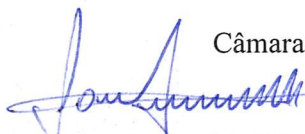
ANEXO III


ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R\$
Diretor de Escola	40	4.051,96
Coordenador Pedagógico	40	3.883,12
Vice Diretor de Escola	30	2.912,34
Coordenador de Creche	5	3.545,42

Câmara Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2017


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara


José Carlos Greco
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

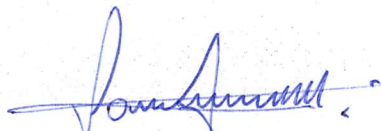
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 003/2017


Projeto de Lei nº 003/2017, de 02 de fevereiro de 2017.

ANEXO IV TABELA SALARIAL

Cargo	Provimento	Carga Horária	Valor R\$
Monitor de Transporte Escolar	Temporário	30 HS semanais	952,79


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2017


José Carlos Greco
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 003/2017

PROJETO DE LEI N.º 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ANEXO V

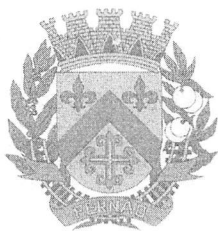
TABELA SALARIAL

Função	Carga Horária	Valor R\$
Educador Físico	20 HS semanais	1.686,63
Fisioterapeuta	20 HS semanais	2.102,38

Fernão, 06 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara

José Carlos Greco
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 859/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste salarial de 7% (sete por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e quadro de magistério, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernão.

§1º - O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 6,28 % (seis vírgula vinte e oito por cento) (IPCA/IBGE) de recomposição da perda salarial do período correspondente a Janeiro de 2016 até Dezembro de 2016, e de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes – Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, anexo IV – Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011) e anexo V - Função de Fisioterapeuta e Função de Educador Físico, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo VI da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 832/2016, de 29 de junho de 2016 e seus Anexos I, II, III, IV e V.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de fevereiro de 2017.

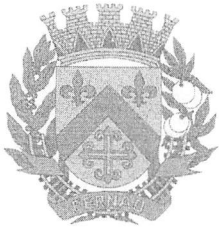
Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal de Fernão

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34

Tel./Fax: (14) 3273-1004 / 3273-1016 / 3273-1021 / 3273-1041

E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br



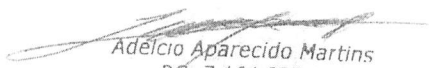
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

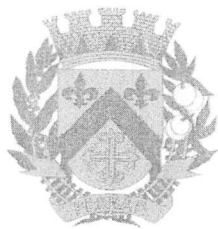
Lei nº 859/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.128,18	1.184,58	1.243,81	1.306,00	1.371,30	1.439,87	1.511,86
2	1.270,33	1.333,84	1.400,53	1.470,56	1.544,09	1.621,29	1.702,36
3	1.435,47	1.507,24	1.582,60	1.661,73	1.744,82	1.832,06	1.923,66
4	1.622,08	1.703,18	1.788,34	1.877,76	1.971,65	2.070,23	2.173,74
5	1.832,95	1.924,60	2.020,83	2.121,87	2.227,96	2.339,36	2.456,33
6	2.102,39	2.207,51	2.317,89	2.433,78	2.555,47	2.683,24	2.817,41
7	2.411,44	2.532,02	2.658,62	2.791,55	2.931,13	3.077,68	3.231,57
8	2.765,93	2.904,22	3.049,43	3.201,91	3.362,00	3.530,10	3.706,61
9	3.172,52	3.331,14	3.497,70	3.672,59	3.856,21	4.049,03	4.251,48
10	3.638,88	3.820,82	4.011,86	4.212,46	4.423,08	4.644,23	4.876,44
11	4.173,79	4.382,48	4.601,61	4.831,69	5.073,27	5.326,93	5.593,28

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de fevereiro de 2017.


Adélcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



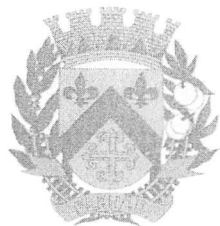
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei nº 859/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES CARGOS EFETIVOS

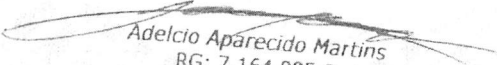
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof.Ed. Infantil	Médio	1	30h	14,05	14,47	14,92	15,35	15,82	16,31	16,80	17,29	17,81	18,35
Prof.Ed. Infantil	Graduação	2	30h	16,87	17,38	17,89	18,42	18,98	19,57	20,14	20,75	21,37	22,02
Prof.Ed. Infantil	Pós-grad.	3	30h	17,72	18,24	18,79	19,37	19,94	20,54	21,17	21,79	22,44	23,11
Prof.Ed. Infantil	Mestrado	4	30h	19,48	20,08	20,68	21,31	21,94	22,59	23,28	23,98	24,68	25,44
Prof.Ed. Infantil	Doutorado	5	30h	21,45	22,08	22,75	23,44	24,14	24,85	25,61	26,36	27,15	27,96
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	32h	14,05	14,47	14,92	15,35	15,82	16,31	16,80	17,29	17,81	18,35
PEB I	Graduação	2	32h	16,87	17,38	17,89	18,42	18,98	19,57	20,14	20,75	21,37	22,02
PEB I	Pós-grad.	3	32h	17,72	18,24	18,79	19,37	19,94	20,54	21,17	21,79	22,44	23,11
PEB I	Mestrado	4	32h	19,48	20,08	20,68	21,31	21,94	22,59	23,28	23,98	24,68	25,44
PEB I	Doutorado	5	32h	21,45	22,08	22,75	23,44	24,14	24,85	25,61	26,36	27,15	27,96
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	15h	14,05	14,47	14,92	15,35	15,82	16,31	16,80	17,29	17,81	18,35
Prof. Mús.	Graduação	2	15h	16,87	17,38	17,89	18,42	18,98	19,57	20,14	20,75	21,37	22,02
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	15h	17,72	18,24	18,79	19,37	19,94	20,54	21,17	21,79	22,44	23,11
Prof. Mús.	Mestrado	4	15h	19,48	20,08	20,68	21,31	21,94	22,59	23,28	23,98	24,68	25,44
Prof. Mús.	Doutorado	5	15h	21,45	22,08	22,75	23,44	24,14	24,85	25,61	26,36	27,15	27,96
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxiliar	Médio	1	32h	12,62	13,01	13,40	13,80	14,22	14,62	15,08	15,52	16,00	16,48
Prof. Auxiliar	Graduação	2	32h	15,14	15,61	16,08	16,55	17,05	17,57	18,08	18,64	19,19	19,78
Prof. Auxiliar	Pós-grad.	3	32h	15,91	16,38	16,87	17,38	17,91	18,44	19,01	19,58	20,15	20,77
Prof. Auxiliar	Mestrado	4	32h	17,49	18,01	18,57	19,12	19,69	20,28	20,91	21,52	22,16	22,84
Prof. Auxiliar	Doutorado	5	32h	19,25	19,82	20,42	21,04	21,67	22,32	22,99	23,69	24,39	25,12
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I

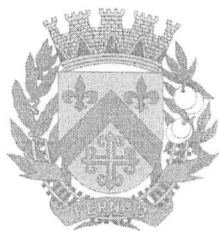


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PEB II	Graduação	2	21/24/30 h	16,87	17,38	17,89	18,42	18,98	19,57	20,14	20,75	21,37	22,02
PEB II	Pós-grad.	3	21/24/30 h	17,72	18,24	18,79	19,37	19,94	20,54	21,17	21,79	22,44	23,11
PEB II	Mestrado	4	21/24/30 h	19,48	20,08	20,68	21,31	21,94	22,59	23,26	23,98	24,68	25,44
PEB II	Doutorado	5	21/24/30 h	21,45	22,08	22,75	23,42	24,14	24,85	25,14	26,38	27,16	27,96
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inglês	Graduação	2	21/24/30 h	16,87	17,38	17,90	18,43	18,98	19,57	20,14	20,75	21,36	22,02
Prof. Inglês	Pós-grad.	3	21/24/30 h	17,72	18,24	18,79	19,37	19,93	20,53	21,17	21,79	22,43	23,11
Prof. Inglês	Mestrado	4	21/24/30 h	19,47	20,08	20,68	21,30	21,94	22,59	23,26	23,98	24,68	25,44
Prof. Inglês	Doutorado	5	21/24/30 h	21,45	22,08	22,74	23,42	24,14	24,85	25,14	26,38	27,17	27,96
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inform.	Médio	1	15h	14,05	14,46	14,92	15,35	15,82	16,31	16,79	17,30	17,80	18,36
Prof. Inform.	Graduação	2	15h	16,87	17,38	17,90	18,43	18,98	19,57	20,14	20,75	21,36	22,02
Prof. Inform.	Pós-grad.	3	15h	17,72	18,24	18,79	19,37	19,93	20,53	21,17	21,79	22,43	23,11
Prof. Inform.	Mestrado	4	15h	19,47	20,08	20,68	21,30	21,94	22,59	23,27	23,98	24,68	25,44
Prof. Inform.	Doutorado	5	15h	21,45	22,08	22,74	23,44	24,14	24,85	25,61	26,36	27,14	27,96

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de fevereiro de 2017.


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei nº 859/2017, de 14 de fevereiro de 2017.


ANEXO III

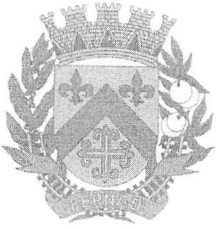
ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R\$
Diretor de Escola	40	4.051,96
Coordenador Pedagógico	40	3.883,12
Vice Diretor de Escola	30	2.912,34
Coordenador de Creche	5	3.545,42

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de fevereiro de 2017.


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

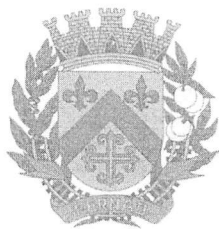
Lei nº 859/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

ANEXO IV TABELA SALARIAL

Cargo	Provimento	Carga Horária	Valor R\$
Monitor de Transporte Escolar	Temporário	30 HS semanais	952,79

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de fevereiro de 2017.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 859/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

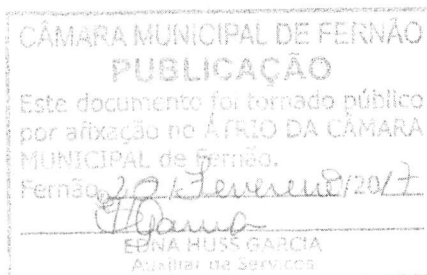
ANEXO V

TABELA SALARIAL

Função	Carga Horária	Valor R\$
Educador Físico	20 HS semanais	1.686,63
Fisioterapeuta	20 HS semanais	2.102,38

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de fevereiro de 2017.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO VI – LEI N.º859/2017 de 14 de fevereiro de 2017.
Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo:

Despesa com pessoal no exercício de 2016 = R\$ 5.305.529,29

(cinco milhões trezentos e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal de 2016 = R\$ 5.305.529,29 x 7% = R\$ 371.387,05 (em 12 meses).

Período de impacto do ajuste em 2016: **12 meses**

Cálculo: R\$ 371.387,05 / 12 = R\$ 30.948,92

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores mensais	Exercício		
		2017	2018	2019
Impacto (ITEM 1)	R\$ 30.948,92	R\$ 371.387,05	R\$ 371.387,05	R\$ 371.387,05
TOTAL	R\$ 30.948,92	R\$ 371.387,05	R\$ 371.387,05	R\$ 371.387,05

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2016 – 3º Quadrimestre de 2016:

Índice %

Receita Corrente Líquida: R\$ 13.013.061,76

Gastos com Pessoal e Encargos: R\$ 5.305.529,29 40,77%




PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 13.013.061,76	
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.305.529,29	40,77%
(+) IMPACTO	R\$ 371.387,05	2,85%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 5.676.916,34	43,62%
Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.305.529,29	40,77%
(+) Incorporação	R\$ 371.387,05	2,85%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 5.676.916,34	43,62%
Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 5.305.529,29	40,77%
(+) Incorporação	R\$ 371.387,05	2,85%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 5.676.916,34	43,62%

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de fevereiro de 2017.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal de Fernão